



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 de setembro a 01 de outubro de 2011 * nº 1289 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR EMPREENDEDORA E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – BANCO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o *Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa - BANCO DE JOÃO PESSOA*, ao qual compete:

- I - viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de João Pessoa;
- II - articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;
- III - conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;
- IV - viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de João Pessoa;
- V - promover o apoio às incubadoras sociais.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA tem por finalidade fomentar o desenvolvimento urbano sócio-econômico do Município, enfaticamente em ações de crescimento em atividades econômicas populares, com o objetivo de gerar trabalho e renda por meio de iniciativas ambientalmente sustentáveis.

Parágrafo único. O referido Banco fica autorizado a efetivar acordos de cooperação, parceria, convênios, consórcios, assim como estabelecer associações com instituições, privadas e da sociedade civil, com vistas à concretização dos objetivos previstos no caput deste artigo.

Art. 3º Para efetivação das finalidades propostas, os recursos oriundos do Fundo serão destinados a:

- I - micro produtores urbanos ou rurais, artesãos, prestadores de serviços de pequeno porte, ambulantes e feirantes;
- II - empréstimos a cooperativas ou outras formas associativas de produção ou de trabalho;
- III - financiamento a microempresas e empresas de pequeno porte;
- IV - capacitação, assistência técnica e treinamento gerencial de micro e pequeno empreendedores;
- V - qualificação de mão-de-obra;
- VI - cooperativas e associações de produção e trabalho regularmente constituídas.

Art. 4º Os recursos financeiros do Banco de João Pessoa serão originados através de:

- I - dotações previstas no orçamento anual do Município de João Pessoa;
- II - contratos de financiamentos obtidos pela Autarquia junto com instituições financeiras nacionais e internacionais;
- III - financiamentos obtidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa junto a instituições financeiras nacionais e internacionais e destinados aos objetivos da Agência;
- IV - remuneração por serviço prestado;
- V - subvenções, contribuições e doações que venha a receber;
- VI - rendimentos derivados de depósitos bancários, aplicações diversas e juros provenientes de aplicações no mercado financeiro dos recursos vinculados ao Fundo.
- VII - o produto de convênios firmados com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII - doações em espécie ou em títulos de aplicação financeira que lhes sejam feitas diretamente;
- IX - o retorno dos financiamentos concedidos;
- X - outras receitas provenientes de fontes não especificadas nesta Lei.

Art. 5º Os créditos concedidos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, poderão contemplar:

- I - Capital de Giro - destinado à aquisição de mercadorias, matérias-primas, insumos e outros itens ligados a manutenção da atividade;
- II - Capital Fixo - destinado à aquisição, com comprovação de procedência, de ferramentas, máquinas e equipamentos novos e usados ou recuperados por empresa tecnicamente idônea, com garantia de funcionamento;
- III - Capital Misto - destinado a capital de giro e fixo.

Art. 6º Os beneficiários dos recursos originários do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, deverão:

- I - assinar termo de garantia, comprometendo-se a utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, em investimentos dentro dos limites do Município de João Pessoa;
- II - desenvolver atividades que atendam as condições legais, ambientais e sanitárias, assim definidas por legislação específica;
- III - comprovar moradia fixa no Município de João Pessoa há, pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 7º Atendidos os requisitos legais, serão priorizados como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA:

- I - os empreendimentos formais ou informais chefiados por mulheres;
- II - aqueles implementados por famílias em condições de risco, assim entendidas aquelas que não disponham de condições físicas, naturais ou econômicas de subsistência condigna;
- III - aqueles empreendedores não atendidos pelas políticas públicas sociais compensatórias na área de geração de trabalho e renda;
- IV - os empreendimentos formais ou informais chefiados por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- V - empreendedores com dificuldade de acesso às formas convencionais de crédito, face à falta de garantias reais, ou pela inadaptação às condições dos mesmos.

Parágrafo Único. As solicitações de crédito formuladas por empreendedores detentores de restrições de crédito, em suas diversas formas, serão analisadas por um comitê de crédito formado pelos dirigentes do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, cujas condições serão estabelecidas por Decreto.

Art. 8º O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será gerido por um Diretor Presidente e sua estrutura organizacional será composta na forma de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA:

- I - determinar a implementação das políticas de aplicação dos recursos na forma e condições estabelecidas por esta Lei;
- II - ordenar a execução e o pagamento de despesas e repasses do fundo;
- III - submeter anualmente, à apreciação do Chefe do Poder Executivo, o inventário de bens móveis e imóveis, o balanço geral, as demonstrações de receita e despesas e a prestação geral de contas;
- IV - firmar convênios, contratos e termos de parcerias relativos aos recursos administrados pelo Fundo;
- V - assinar cheques, autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo;
- VI - representar os interesses do Fundo;
- VII - proceder a prestação de contas do Fundo, por meio de balancetes, demonstrativos e balanços, encaminhando-as ao Chefe do Poder Executivo;
- VIII - abrir conta específica em instituição financeira, obedecendo todos os princípios orçamentários e contábeis;
- IX - liberar recursos para as entidades conveniadas e/ou parceiras;
- X - exigir das entidades conveniadas, relatório de desempenho mensal bem como a prestação de contas dos recursos liberados, acompanhados de cópias dos extratos da conta corrente, onde os recursos repassados pelo fundo tenham sido ou estejam depositados;
- XI - outras definidas em seu regimento interno, aprovado por Decreto.

§ 1º As atribuições específicas dos demais integrantes da estrutura organizacional do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, seguindo os princípios desta Lei, serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida para este fim exclusivo.

§ 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a abrir créditos especiais suplementares, visando destinar as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a política do desenvolvimento econômico das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, formais e informais, exercidas pelas pessoas físicas de baixa renda, empresas de pequeno porte e microempresas estabelecidas em Barra do Garças, por meio de órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante assinatura de Convênio ou Termo de Parceria com entidades da sociedade civil e/ou de interesse público, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Município de João Pessoa.

Art. 11. Os convênios e termos de parcerias a que se referem o artigo anterior, deverão conter:

- I - objetivos;
- II - obrigações específicas das partes signatárias;
- III - prazo de vigência e forma de reembolso dos recursos repassados;
- IV - valor a ser repassado;
- V - condições de remuneração dos recursos;
- VI - outros itens julgados importantes.

Art. 12. Para associar-se ao Município a entidade da sociedade civil deverá observar:

- I - as normas de publicidade e transparência administrativas preconizadas pela Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, em seu estatuto social;
- II - ser administrada por um Conselho de Administração, de cuja composição participem representantes de instituições governamentais e não governamentais que aportem fundos para a execução da política do desenvolvimento econômico das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, formais e informais, exercidas por pessoas físicas de baixa renda, empresas de pequeno porte e microempresas estabelecidas em João Pessoa;
- III - atuem sem fins lucrativos e desenvolvam suas atividades dentro dos critérios de sustentabilidade econômico-financeira;
- IV - estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto ao Município e outras instituições públicas.

§ 1º O estatuto social deverá prever a auto-sustentação financeira da entidade bem como a obrigação de restituir, na exata proporção dos aportes, os recursos repassados pelo Município, em caso de dissolução da entidade.

§ 2º Em caso de alteração estatutária que modifique, de qualquer forma, a composição societária ou o objetivo social das entidades parceiras ou conveniadas, o Poder Executivo Municipal poderá denunciar o termo de convênio ou parceria e o levantamento dos recursos proporcionais aos aportes que houver realizado, em valores atualizados.

Art. 13. As atividades estatutárias da entidade civil deverão observar, obrigatoriamente, aos seguintes princípios fundamentais:

- I - os recursos destinados ao fomento das atividades sociais e que compõem os fundos e o patrimônio da associação advirão de convênios ou parcerias de entidades de direito público ou privado, da contribuição dos sócios, doações, empréstimos de agências de financiamento, obtidos junto a entidades nacionais e internacionais, vedada a captação de poupança;
- II - as operações de crédito relacionadas com o desenvolvimento das atividades produtivas dos pequenos e micro-empresendedores deverão compatibilizar-se com a remuneração justa do capital;
- III - anualmente serão analisadas a regularidade e o funcionamento das operações, por meio de auditorias externas independentes.

Art. 14. O pleito de contrato, convênio ou parceria encaminhados ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, deverão conter:

- I - Projeto Executivo, com histórico da instituição, objetivos do pleito, estrutura organizacional, valor pleiteado, contrapartida oferecida pela instituição, área de atuação, experiência na área de microcrédito, expectativa quanto ao mercado de atuação e número de beneficiários;
- II - Planilhas contendo as premissas básicas praticadas pela instituição, evolução da carteira projetada para os próximos 3 (três) anos, quadro de investimentos a serem realizados para atendimento do convênio, quadro de despesas operacionais, demonstrativo de fluxo de caixa e demonstrativo de resultado para os próximos 3 (três) anos;
- III - cópia dos seguintes documentos:
 - a) Estatuto social e alterações;
 - b) Ata de eleição e posse da diretoria atual;
 - c) Documento de comprovação do enquadramento como OSCIP;
 - d) Regulamento de crédito, contendo, inclusive, a forma de classificação dos inadimplentes e procedimentos para recuperação dos créditos inadimplidos;
 - e) Balanço e demonstrativo de resultados do último mês, caso a organização tenha menos de um ano de funcionamento;
 - f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
 - g) Inscrição Municipal;
 - h) Certidão de regularidade com o Município;
 - i) Documentos, filmagens, reportagens ou outro material promocional julgado importante pela direção da entidade.

IV - correspondência, endereçada ao Diretor Executivo do Banco de João Pessoa, solicitando a parceria, demonstrando a necessidade de recursos e o enquadramento nas normas regulamentares do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Empreendedora e Solidária do Município de João Pessoa – BANCO DE JOÃO PESSOA, estabelecidas nesta Lei e regulamentos, autorizando o livre acesso aos seus documentos e locais onde opere o projeto.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI Nº 12.212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

DAR PUBLICIDADE AO DIREITO DE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OS IDOSOS NOS EVENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatório a publicidade dos direitos dos idosos referente aos descontos de 50% (cinquenta por cento) em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

I - Os estabelecimentos responsáveis pelos eventos devem afixar em locais visíveis, através de placas e/ou cartazes, o direito ao referido desconto.

Parágrafo único. Consideram-se idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o art. 1º da Lei Federal 10.741.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI Nº 12.213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município de João Pessoa o “Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idosos”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social, acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. As escolas públicas municipais deverão neste dia, ou no primeiro dia subsequente, promover manifestações internas ou externas, visando a conscientização e valorização do idoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Dr. Luis Flávio



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO nº 7.304, de 15 de SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, IV, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os arts. 30, IV, e 60, V e XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal de João Pessoa, a obrigatoriedade da Distribuição de Fardamento Escolar.

Art. 2º A Política Pública de Distribuição de Fardamento Escolar atenderá todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, compreendendo os Centros de Referência Educação Infantil – CREI's e as Escolas Municipais de João Pessoa.

§ 1º A distribuição do fardamento escolar completo acontecerá uma vez ao ano.

§ 2º O fardamento escolar será composto por camisa, calça/short, tênis, meia, mochila e serão adequados às faixas etárias e aos tipos físicos dos aluno(a)s.

Art. 3º A aquisição de todo o fardamento será custeada com recursos próprios, provenientes do Tesouro Municipal.

Art. 4º O ingresso dos alunos nas Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil fica condicionado ao uso obrigatório do fardamento escolar.

Parágrafo Único. A fiscalização do uso dos uniformes escolares ficará a cargo da Direção de cada unidade da Rede Municipal de Ensino, que deverá adotar medidas que visem a valorização do uniforme escolar, bem como a conscientização dos alunos e responsáveis quanto à importância de seu uso e adequada conservação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos mediante portaria da Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de setembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 7.321, de 28 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108653/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	R\$
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no **Balço Patrimonial**, referente ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 00).....	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


ALÓ CAVALCANTI PRESTES

Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.322, de 28 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107079/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	R\$
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
23.692.5521 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>164.000,00</u>
TOTAL	186.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	164.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>22.000,00</u>
TOTAL	186.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


ALÓ CAVALCANTI PRESTES

Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.324 de 28 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108600/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2648 - Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL	3.900,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2648 - Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	3.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.325, de 28 de setembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108592/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.130.5130 - 1305 - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.39 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
TOTAL	140.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.101 - Gabinete do Secretário


	R\$
04.130.5130 - 1305 - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.36 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126.000,00
TOTAL	140.000,00

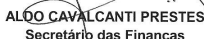
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1712

Em, 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear MARCIA DE LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1713

Em, 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/080922 de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear PIERRE FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIFUSÃO da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1714

Em, 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear WILCELIA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1717

Em, 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106213, Ofício 3371 SEDESP, de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA – SECRETARIA DO TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1718

Em, 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/080690 e Ofício nº 0316/SENHAB, de 19 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Designar FLAVIA PATRICIA FLORENTINO DA ROCHA, matrícula nº 52.029-2, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, durante o afastamento da titular que se encontra de licença maternidade.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 15 de julho a 11 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1719

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106244 e Ofício 290/2011/GS/SMS, de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar LUZIANE JUZI CARVALHO DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 65.050-1 do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1720

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/096021 e Ofício 2685/2011/GS/SMS, de 24 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ÊNIO DE ASSIS LEITE, matrícula nº 63.803-0 do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1721

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/096017 e Ofício 2686/2011/GS/SMS, de 24 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JORGE ALBERTO VALENÇA JORDÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1722

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/096021 e Ofício 2685/2011/GS/SMS, de 24 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ÊNIO DE ASSIS LEITE, matrícula nº 63.803-0 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1723

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/096030 e Ofício 2684/2011/GS/SMS, de 24 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar VOLMIR JOSÉ BRUTSCHER, matrícula nº 55.940-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1724

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/105158 e Ofício 2868/2011/GS/SMS, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ERIKA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.801-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do Centro de Atendimento Integral em Saúde-CAIS de Cruz das Armas, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1725

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/105163 e Ofício 2869/2011/GS/SMS, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear TEREZINHA CEZAR DE MOURA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do Centro de Atendimento Integral em Saúde-CAIS de Cruz das Armas, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1726

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/101764 e Ofício 2799/2011/GS/SMS, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear TATIANA CLEMENTINO PINTO TOSCANO DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADORA DA LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.


OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1727

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/101761 e Ofício 2797/2011/GS/SMS, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO, matrícula nº 54.549-0, do cargo em comissão, símbolo DHP-4, de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1728

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/101758 e Ofício 2798/2011/GS/SMS, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4, de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1729

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/101761 e Ofício 2797/2011/GS/SMS, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO, matrícula nº 54.549-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1730

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106195 e Ofício 403/11/SEFIN, de 21 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIELA MARIA NENEZES BRAZ, matrícula nº 64.098-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1731

Em, 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106195 e Ofício 403/11/SEFIN, de 21 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear NIELSON NÓBREGA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1732

Em, 27 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/084 – 2009/048878.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) PAULO ROBERTO DANTAS NÓBREGA, matrícula nº 09.767-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1733

Em, 27 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MAGDA DE LOURDES NUNES DO REGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1734

Em, 27 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/081118 e Ofício nº 370/2011/GS/SETUR de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear LILIAN LOPES PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2011.



JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº249/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2862	ZELIA MARIA DO O.LUCENA	04.146-7	SEDEC	02.08.11 Á 10.09.11	40
02	2863	MARIA GORTETTI DE OLIVEIRA VIEIRA	28.227-8	SEDEC	30.08.11 Á 28.10.11	60
03	2864	MARIA DE FATIMA G.DE MENEZES	23.563-6	SEDEC	29.07.11 Á 05.08.11	08
04	2865	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	02.08.11 Á 30.09.11	60
05	2866	MARIA DE FATIMA B.DE ALBUQUERQUE	66.855-9	SEDEC	31.07.11 Á 14.08.11	15
06	3021	GILVANETE RUFO CORREIA LIMA	10.685-2	SEDEC	14.08.11 Á 14.11.11	90
07	3024	THAISE ALVES RODRIGUES	53.593-1	SEDEC	25.08.11 Á 05.08.11	05
08	2872	EDILMA DOS SANTOS FIDELIS	66.317-4	SEDEC	08.08.11 Á 17.08.11	10
09	2871	FRANCISCA REJANE LOPES ISMAEL DA COSTA	23.029-4	SMS	03.08.11 Á 22.08.11	20
10	2847	MARIA DAS NEVES ROSENDO GOMES	23.070-7	SMS	01.08.11 Á 12.08.11	12
11	2853	LUCIA GOMES FREIRE	27.185-3	SMS	01.08.11 Á 12.08.11	12
12	2843	VERA LUCIA DOS SANTOS	25.857-1	SEDEC	02.08.11 Á 30.09.11	60
13	2848	JOSÉ ANTONIO DA SILVA BASTOS	23.648-9	SMS	29.07.11 Á 26.10.11	90
14	2849	JURACY MARQUES DE MEDEIROS	42.188-0	SMS	23.07.11 Á 01.08.11	10
15	3040	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	11.08.11 Á 20.08.11	10
16	2856	LUCIA DE FATIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	01.08.11 Á 30.08.11	30
17	2857	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	12.938-1	SEDEC	03.08.11 Á 01.10.11	60
18	2858	SOCORRO CRISTINE A.PAIVA	15.945-0	SEDEC	01.08.11 Á 30.08.11	30
19	3026	GERMANA FERREIRA BANDEIRA	47.780-0	SEDEC	07.08.11 Á 21.08.11	15
20	3028	MARCOS CAVALCANTE DE A. FILHO	14.787-7	SUGAM	29.08.11 Á 27.09.11	30
21	3030	MARIA CORREIA DA SILVA	24.927-1	SMS	15.08.11 Á 22.08.11	08
22	3033	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SMS	16.08.11 Á 14.10.11	60
23	3036	FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	25.636-6	SEDEC	01.08.11 Á 30.08.11	30
24	3039	MARIA DE FATIMA ANDRADE DANTAS	14.266-2	SMS	01.08.11 Á 30.08.11	30
25	3042	LUIZ SIMAO NETO	33.525-8	SMS	15.08.11 Á 22.08.11	08
26	3140	NATHÁLIA AFONSO DOS SANTOS	55.844-3	SEDEC	23.08.11 Á 27.08.11	05
27	3139	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	20.08.11 Á 24.08.11	05
28	3085	MARISA WANDERLEY CASADO DE LUCENA	67.152-5	SUGAM	15.08.11 Á 22.08.11	08
29	3087	MORGANA VALOES AMORIM	44.223-2	SEDEC	15.08.11 Á 29.08.11	15
30	3088	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	17.08.11 Á 15.10.11	60
31	3091	MARIA JOSÉ LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	18.08.11 Á 18.08.11	90
32	3138	CILEIDA ARAUJO DOS SANTOS	9.738-1	SEDEC	23.08.11 Á 06.09.11	15
33	3137	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	SEDEC	11.08.11 Á 08.11.11	90
34	3136	ALBA MERY NASCIMENTO	07.193-5	SMS	19.08.11 Á 17.10.11	60
35	3135	MARIA DO SOCORRO TORRES DE LIMA	36.463-1	SMS	19.08.11 Á 02.09.11	15
36	3134	MARCOS AMARAL FERREANTE	59.861-5	SEDEC	22.08.11 Á 20.09.11	30
37	3133	JOÃO FERNANES DE LIMA	15.740-6	SEINFRA	22.08.11 Á 19.11.11	90
38	3131	ROGERIO ALVES DE SOUZA	16.206-0	SEJEM	15.08.11 Á 13.10.11	60
39	3129	CÉLIA REJANE DA SILVA LIMA	22.989-0	SEDEC	18.08.11 Á 16.09.11	30
40	3148	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	22.08.11 Á 10.09.11	20
41	3147	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	16.08.11 Á 30.08.11	15
42	3146	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	62.953-7	SEDEC	22.08.11 Á 05.09.11	15
43	3143	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA	15.119-0	SEDEC	12.08.11 Á 26.08.11	15
44	3145	ADRIANA SANTOS FERREIRA	57.877-1	SEDEC	22.08.11 Á 05.09.11	15
45	2970	MARIA JOSPE DA SILVA	18.960-0	SEDEC	08.08.11 Á 17.08.11	10
46	2971	MARIA JOSPE DE ALEMIDA CRUZ	25.374-0	SEDEC	04.08.11 Á 02.09.11	30
47	2973	FÁBIO CABRAL REIS DA COSTA	66.598-3	SMS	05.08.11 Á 03.09.11	30
48	2974	MARIA HELENA MARQUES EVANGELISTA	30.919-2	SEDEC	08.08.11 Á 22.08.11	15

49	2976	EDNALVA PAULO DOS SANTOS	24.514-5	SEDEC	05.08.11 À 18.09.11	45
50	2978	NALDIZA FRANCISCA DAS NEVES	67.459-1	SEDEC	09.08.11 À 23.08.11	15
51	2980	FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA	23.672-1	SUGAM	10.08.11 À 14.08.11	05
52	2981	IANA DE FATIMA LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	04.08.11 À 02.10.11	60
53	2983	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	08.08.11 À 06.09.11	30
54	2953	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	31.07.11 À 28.09.11	60
55	2954	JOSINALDO FIRMINO DE FRANÇA	50.599-4	SEMAM	08.08.11 À 22.08.11	15
56	2955	MARIA DE FATIMA FERNANDES GALVÃO	16.152-7	SMS	12.08.11 À 09.11.11	90
57	2956	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	11.08.11 À 08.11.11	90
58	2957	IOLANDA DE SOUSA BARRETO	05.481-0	SEDEC	11.08.11 À 09.10.11	60
59	2958	PEDRO RIBEIRO BARRETO	07.377-6	SEFIN	10.08.11 À 07.11.11	90
60	2959	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	08.08.11 À 12.08.11	05
61	2960	EDIVANIA SOARES PEREIRA	55.583-5	SEDEC	09.08.11 À 23.08.11	15
62	2961	MARIA DA LUZ DA COSTA	27.261-2	SMS	10.08.11 À 19.08.11	10
63	2962	NIELI RIBEIRO DA SILVA	61.686-9	SEDEC	11.08.11 À 25.08.11	15
64	2963	KALEN NUNES XAVIER	29.032-7	SEDEC	03.08.11 À 31.10.11	90
65	2964	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	25.392-8	SEDEC	09.08.11 À 23.08.11	15
66	2965	LUCIO JOSÉ TORQUATO DA COSTA	16.860-2	SEDEC	15.08.11 À 13.09.11	30
67	2968	ZEZILDA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	23.214-9	SMS	09.08.11 À 07.10.11	60
68	2984	JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	16.643-0	SEDEC	08.08.11 À 05.11.11	90
69	2740	JUBERLITA FREDERICO X.DE ALMEIDA	58.201-8	SMS	26.07.11 À 09.08.11	15
70	2741	MERCIA MARACAJÁ FRANCISCO	55.319-1	SMS	22.07.11 À 05.08.11	15
71	2746	CELLY REJANE MODESTO SOBRAL DE FIGUEREDO	32.929-1	SMS	26.07.11 À 08.09.11	45
72	2742	INES PATRIOTA	23.641-1	SEDEC	19.07.11 À 17.08.11	30
73	2747	JOÃO ALVES DA SILVA	6.310-0	SUGAM	23.07.11 À 20.09.11	60
74	2750	ROSA BATISTA DO NASCIMENTO	16.388-1	SMS	09.07.11 À 06.10.11	90
75	2754	LUCIA GOMES FREIRE	27.185-3	SMS	20.07.11 À 29.07.11	10
76	2757	ELAINE DE LURDES S.CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC	26.07.11 À 23.09.11	60
77	2759	MARIA VERONICA BATISTA MAURICIO	33.382-4	SMS	25.07.11 À 22.09.11	60
78	2760	SONIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	67.496-6	SEDEC	26.07.11 À 09.08.11	15
79	2762	CELESTE CORREIA TORRES	25.060-1	SMS	27.07.11 À 25.08.11	30
80	2763	SERGIO BARBOSA DOS S.FILHO	09.891-4	SEDURB	29.07.11 À 26.09.11	60
81	2764	ANDREIA SILVA DE ALENCAR	59.428-8	SMS	22.07.11 À 05.08.11	15
82	2765	MARIA DAS GRAÇAS TORRES ITO	27.340-6	SMS	05.07.11 À 02.09.11	60
83	2986	JOSEBEL DE OLIVEIRA SANTOS	50.840-3	SMS	03.08.11 À 17.08.11	15
84	2987	MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	08.08.11 À 06.09.11	30
85	2988	DARLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	01.08.11 À 30.08.11	30
86	2989	ANTONIO DAVID DA SILVA	23.162-2	SMS	08.08.11 À 12.08.11	05
87	2990	TEREZINHA MARIA DA SILVA	28.924-8	SEDEC	09.08.11 À 06.11.11	90
88	2994	ROSANGELA BARBOSA DE G.FERNANDES	43.932-1	SMS	11.08.11 À 25.08.11	15
89	2938	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	08.08.11 À 05.11.11	90
90	2939	JUVANIRA H.LINHARES	24.222-5	SEDEC	08.08.11 À 06.10.11	60
91	2940	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	03.620-0	SEDES	09.08.11 À 07.10.11	60
92	2942	VERONICA REGINA AIRES NUNES	30.937-1	SEDEC	08.08.11 À 06.10.11	60
93	2944	DALVA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	17.131-0	SMS	02.08.11 À 16.08.11	15
94	2945	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAIS	16.869-6	SEDEC	09.08.11 À 07.09.11	30
95	2946	CARMEM LEONILTA TAVARES DE MELO	66.605-0	SMS	08.08.11 À 06.10.11	60
96	2947	ANA CLAUDIA DE SOUSA	57.737-5	SMS	10.08.11 À 24.08.11	15
97	2950	MARCUS ANTONIO GRISI	9.766-7	SMS	10.08.11 À 24.08.11	15
98	2985	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC	03.08.11 À 10.10.11	60
99	2969	ELINETE FATIMA DA S.RIBEIRO	08.033-1	SEDEC	04.08.11 À 01.11.11	90
100	3254	MARIA DAS NEVES DE A.BENICIO	17.221-9	SEDES	25.08.11 À 23.10.11	60
101	2995	MARIA NORMA SEDRIM PARENTE	66.272-1	SEDEC	08.08.11 À 12.08.11	05
102	2996	FRANCISCO JADSON DE OLIVEIRA	33.146-5	SMS	04.08.11 À 02.09.11	30
103	2731	REGINALDO RODRIGUES PONTES	23.976-3	SUGAM	26.07.11 À 09.08.11	15
104	2732	MARIA ERENILDA OLIVEIRA	63.510-3	SMS	23.07.11 À 28.07.11	06
105	2733	MARINALVA MARIA DA S.FEITOSA	36.522-0	SMS	22.07.11 À 29.07.11	08
106	2735	LEANDRO VI HENRIQUE	38.708-8	SEDEC	26.07.11 À 02.08.11	08
107	2736	MARIA E.PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	21.07.11 À 19.08.11	30
108	2737	MARIA ANA SILVA GUEDES	14.501-7	SEDEC	22.07.11 À 19.09.11	60
109	2951	PARISIA JANE DE B.CISBOA ALEMIDA	48.136-0	SEDEC	08.08.11 À 22.08.11	15
110	3132	GEILANE DI MASCICANO	16.614-6	SEDEC	06.08.11 À 04.09.11	30
111	2941	IGIA VANIA G.COSTA	12.750-7	SEDEC	11.08.11 À 09.09.11	30
112	2943	CYNTHIANE ROSSI PALHANO DE LIMA	61.273-1	SEDEC	08.08.11 À 22.08.11	15
113	2730	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.460-2	SEDEC	06.07.11 À 03.10.11	90
114	2755	DIACUI FIGUEREDO BRANDÃO SALES	09.601-6	SEDEC	27.07.11 À 02.08.11	07

Em 21 Setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°. 250/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos.

PROCESSO 2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
085795	DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO	63.936-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
055365	WILBERTO MARQUES	00660-2	SEAD	ISENÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE RENDA
083989	ANTÔNIO CÂNDIDO GONÇALVES	65.251-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
075123	ERICO SALSHLAN NASCIMENTO MARTINIANO	66.419-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
077026	ANTÔNIA CÂNDIDA DOS SANTOS	65.947-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
075462	JOSEFA VICENTE FERREIRA	66.833-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
079972	EDCLEIDE CABRAL DE MEDEIROS	66.407-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
071435	SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	62.671-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
073321	KARLA WALDENIA RIBEIRO DA CUNHA	46.459-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
087619	MARCIA MARIA DE ANDRADE SEABRA	56.813-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
041059	TIAGO SALESSI LINS	59.641-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

084580	ROSSANA CILENE MARTINS LISBOA	66.474-0	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
071025	ROSEANE LIMA FRAZÃO	63.385-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
068777	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	66.405-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
031730	MARIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	46.442-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
087009	LIVIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	67.358-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
078705	SUELY SOUZA DE LIMA GOMES	66.546-1	SETRANSP	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
077332	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	59.167-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
077745	RAFAEL GOUVEIA BASTOS	66.542-8	SETRANSP	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
076094	MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA	33.449-9	SUGAM	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA SINDGM
069456	VERA DE LIMACAVALCANTE	17.621-4	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO PLANO DENTAL GOLD
076446	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	02.838-0	SUGAM	MUDANÇA DE UTB E IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
089727	JOSIRENE GERMANO DE ALENCAR	66.796-0	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
096527	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS BEZERRA	63.559-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
091064	EMANUEL CANDEIA CAVALCANTE	66.417-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
077779	MARTINHO MARINHEIRO FERNANDES	66.965-2	SECITEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 14 de setembro de 2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº254/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2925	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	08.08.11 À 06.08.11	30
02	2924	JOCELIA PINHEIRO DE FARIAS LIMA	33.268-2	SMS	09.08.11 À 07.09.11	30
03	2923	IRILEIDE ALVES DA SILVA VENANCIO	54.757-3	SEDEC	01.08.11 À 30.08.11	30
04	2870	ANTONIO DAVID DA SILVA	23.162-2	SMS	01.08.11 À 05.08.11	05
05	2921	ELIZANGELA TORRES DANIEL DO NASCIMENTO	47.844-0	SEDEC	09.08.11 À 23.08.11	15
06	2917	SUENIA VALERIA GOMES DE L. CAMARA	65.580-5	SEDEC	19.07.11 À 02.08.11	15
07	2915	JOSE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	32.409-4	SMS	07.08.11 À 04.11.11	90
08	2910	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	31.07.11 À 29.08.11	30
09	2909	CARMEM LEONILIA TAVARES DE MELO	24.312-3	SMS	11.08.11 À 09.10.11	60
10	2904	MARIA RITA DE MEDEIROS	06.977-9	SEREM	28.07.11 À 25.09.11	60
11	2905	VERONICA MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS	28.403-3	SEDEC	12.08.11 À 25.09.11	45
12	2907	AGENILSON JOSE DOS SANTOS	16.913-7	SMS	07.08.11 À 16.08.11	10
13	2908	MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	11.08.11 À 09.10.11	60
14	2911	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	06.08.11 À 04.10.11	60
15	3275	MICHELE CRISTINE COSTA FERNANDES	65.617-8	SEDEC	23.08.11 À 06.09.11	15
16	2926	ISAAC PONTES DA SILVA	28.363-1	SEDEC	08.08.11 À 17.08.11	10
17	2927	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SUGAM	07.08.11 À 13.08.11	07
18	2929	GERALDO GONÇALVES	08.485-9	SEDEC	01.08.11 À 15.10.11	90
19	2855	CRISTIANE FELICIANO DOS SANTOS	62.889-1	SEDEC	01.08.11 À 15.08.11	15
20	3309	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	02.09.11 À 31.10.11	60
21	3223	MARIA SALETE DE ARAUJO PEREIRA	08.222-8	SEDEC	26.08.11 À 24.09.11	30
22	3256	LIGIA DA PAZ FERREIRA	31.863-9	SEDEC	26.08.11 À 24.10.11	60
23	3257	THAIS BALBINO GOMES	67.135-5	SMS	28.08.11 À 03.09.11	07
24	3259	MARIA LEONCIO NASCIMENTO DE SOUZA	15.994-8	SMS	31.08.11 À 04.09.11	05
25	3265	LUCIA DE FATIMA A. DA COSTA	28.534-0	SEDEC	26.08.11 À 23.11.11	90
26	3266	EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	62.862-0	SEMAM	28.08.11 À 11.09.11	15
27	3267	LUIZIMAR MARQUES DA COSTA	18.570-1	SMS	29.08.11 À 27.10.11	60
28	3268	MARIA DE FATIMA DA S. SANTOS	28.198-1	SEDEC	01.09.11 À 29.11.11	90
29	3269	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	01.09.11 À 29.11.11	90
30	3271	VERONICA M. LEITE DE MIRANDA	55.894-0	SEDEC	18.08.11 À 16.09.11	30
31	3273	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23.456-7	SEDEC	31.08.11 À 28.11.11	90
32	3274	BERNADETE C.O. SOUTO	65.041-2	SMS	01.09.11 À 29.12.11	120
33	3095	MARIA DAS NEVES R. GOMES	23.070-7	SMS	18.08.11 À 01.09.11	15
34	3094	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	01.08.11 À 09.10.11	60
35	3093	VANDILENE SALVINO LOPES	58.177-1	SEDEC	15.08.11 À 19.08.11	05
36	3114	MARIA DE FATIMA A DA S. PESSOA	28.477-7	SEDEC	15.08.11 À 29.08.11	15
37	3113	JOSEDIR FELIX DA SILVA	59.424-5	SMS	15.08.11 À 12.12.11	120
38	3112	CLARA MARIA CAMELO SOARES	27.122-5	SMS	15.08.11 À 26.08.11	12
39	3111	REGINALDO MARQUES RIBEIRO	26.809-7	SUGAM	10.08.11 À 15.08.11	06
40	3110	NAPOLEÃO M. FERREIRA LIMA	15.799-6	SEDEC	02.08.11 À 30.10.11	90
41	3109	ZAIRA FERNANDES R. MAURICIO	27.278-7	SMS	15.08.11 À 29.08.11	15
42	3107	TATIANA VIANA FRAGOSO VIEIRA	33.538-0	SMS	15.08.11 À 24.08.11	10
43	3106	DANIELE F. DA SILVA	63.208-2	SEDEC	15.08.11 À 20.08.11	06
44	3105	RILDETE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08.527-8	SEDEC	02.08.11 À 31.08.11	30
45	3142	TANIA MARIA SANTOS CAVALCANTE	16.997-8	SMS	23.08.11 À 06.09.11	15
46	2888	CELINA SIMPLICIO DA COSTA	11.977-6	SMS	29.07.11 À 26.09.11	60
47	2887	ANDREA CARLA A ARAUJO	57.800-2	SMS	07.08.11 À 21.08.11	15
48	2886	JOSENICE NAVARRO P. PESSOA	12.149-5	SEDEC	09.08.11 À 07.10.11	60
49	2884	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	25.382-1	SEDEC	08.08.11 À 06.09.11	30
50	2882	BERENICE SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	65.743-3	SEDEC	08.08.11 À 17.08.11	10
51	2881	DAMIÃO BATISTA DE MELO	07.076-9	SUGAM	30.07.11 À 28.08.11	30
52	2878	CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	SEDEC	04.08.11 À 02.10.11	60
53	2837	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	00.721-8	SEREM	29.07.11 À 26.09.11	60
54	3056	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	10.08.11 À 08.10.11	60
55	3050	LAIZ BAZILIA ARAUJO TORRECO	65.746-8	SEDEC	01.08.11 À 15.08.11	15
56	3049	MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	12.08.11 À 26.08.11	15
57	3048	TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ	24.925-4	SEDEC	15.08.11 À 29.08.11	15
58	3047	NEILCE FALCÃO DE S. NASCIMENTO	32.556-2	SMS	14.08.11 À 12.09.11	30

59	3046	NEILCE FALCÃO DE S. NASCIMENTO	28.548-0	SMS	14.08.11 À 12.09.11	30
60	3045	JOSEFA GOMES DE LIMA	24.760-0	SEDES	04.08.11 À 23.08.11	20
61	3044	LENILDO DA SILVA SANTOS	19.279-1	SMS	11.08.11 À 16.08.11	06
62	3043	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS	15.08.11 À 13.10.11	6,0
63	3222	NIEDJA DA SILVA CAIAFFO	66.895-8	SEDEC	31.07.11 À 27.11.11	120
64	3299	AMANDA SARMENTO N. DE ARAUJO	61.928-1	SEDEC	12.08.11 À 09.12.11	120
65	2903	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	25.557-2	SEDEC	04.08.11 À 02.09.11	30
66	2902	EDILMA ANDRADE C. DE ASSIS	07.509-4	SEDEC	22.07.11 À 19.09.11	60
67	2901	VANDILMA SALVINO LOPES	58.177-1	SEDEC	03.08.11 À 12.08.11	10
68	2900	ELIZABETH GOMES DA SILVA CERINO	31.668-7	SEDEC	09.08.11 À 07.09.11	30
69	2899	LUCIANE BARBOSA DE SOUSA	30.947-8	SEDEC	04.08.11 À 10.08.11	07
70	2898	MAGALY DE ARAUJO DANTAS	64.495-1	SEDES	02.08.11 À 16.08.11	15
71	2897	OSVALDO CINTIA R. FILHO	25.050-3	SEDEC	08.08.11 À 22.08.11	15
72	2896	DORACI MARIA DA S. GERONIO	48.444-0	SMS	08.08.11 À 22.08.11	15
73	2895	DARISE GALVÃO DE ANDRADE PEREIRA	23.438-9	SEDEC	08.08.11 À 06.09.11	30
74	2894	EUZÉLIA VIEIRA ALVES	25.836-2	SEDEC	29.07.11 À 26.09.11	60
75	2892	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	08.08.11 À 06.10.11	60
76	2891	FERNANDO LUIS M.M. MACHADO	60.517-4	SETRANS	02.08.11 À 16.08.11	15
78	3261	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	42.443-9	SEDEC	01.09.11 À 15.09.11	15
79	3058	SIVALDO G. DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	17.08.11 À 15.10.11	60
80	3055	EDSON LIMA CHAGAS	25.261-1	SUGAM	15.08.11 À 13.09.11	60
81	3104	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	15.08.11 À 13.09.11	30
82	3103	ROSIMEIRE PIERON	60.513-1	SMS	15.08.11 À 24.08.11	10
83	3100	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-9	SUGAM	17.08.11 À 14.11.11	90
84	3098	FERNANDA ALENCAR DE A. PEREIRA	63.294-5	SMS	19.08.11 À 02.09.11	15
85	3097	JOSINALDO DANTAS DA SILVA	12.045-6	SEAD	09.08.11 À 23.08.11	15
86	3096	KALESSA PONTES VOZ	66.844-3	SMS	16.08.11 À 24.08.11	09
87	3102	JOSE BONIFACIO DA SILVA	09.906-6	SMS	13.08.11 À 11.09.11	30

Em. 21 de setembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº.255/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
098955	TERESA LÚCIA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	09.328-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
094771	SEVERINO RAMOS MEIRELES FILHO	34.141-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
066029	ALDILENE CAMPOS BRASILEIRO	30.931-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
091291	JOZÉLIA TAVARES DO NASCIMENTO	16.914-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
095282	ANEZITA AUGUSTA COUTINHO DE MEDEIROS	09.405-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
078870	LÚCIA DE FÁTIMA A. DA COSTA	28.534-0	RENOVAÇÃO DE FUNÇÃO
094788	GILBERTO PAULINO DA SILVA	08.563-4	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
067778	MARIA HELENA L. VASCONCELO	23.450-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
101262	VICENTE RILSON F. DE ASSIS	18.547-7	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
095296	ANEZITA AUGUSTA COUTINHO DE MEDEIROS	09.405-6	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
086276	PALMIRA ALEXANDRE GUILHERME	18.714-3	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
084126	NATALY ANDRADE ALVES	66.094-9	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
091858	EDLEUZA MARIA S. DE LIMA PIMENTEL	31.719-5	REVISÃO DE CLASSE FUNCIONAL
101340	ADELMA FALCÃO DA SILVA	14.855-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
085924	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	06.581-1	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
101941	JOSEFA PEREIRA WIDE	31.020-4	REVISÃO DO PROCESSO Nº 085478/11
096170	LUCIMAR TAVARES DE MELO T. DE BRITO	12.657-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
092892	BERNARDO HOLLANDA DE CARVALHO	66.623-8	CANCELAMENTO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO
089167	ELLEN KARINE CABRAL FERREIRA	48.524-1	RETROATIVO DOS DESCONTOS INDEVIDOS DO ISS
027475	GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA	16.735-5	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
080754	JOSÉ FRANCISCO GABRIEL	06.343-6	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
096176	MARIA LÚCIA CAMELO	18.155-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
087347	IVAN MARCOS DE VASCONCELOS	07.298-2	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
100329	GERUZA SOBREIRA MACIEL	17.922-1	RETROATIVO DA GRI
100809	IRINELMA BATISTA DE SOUSA	18.834-4	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
096877	GÉDEA CRISTINA DE LIMA NUNES	18.287-7	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
087066	MARIA DAS GRAÇAS M. DA SILVA	12.351-0	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
101292	SILVIANE PEREIRA SILVA DE ANDRADE	10.695-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 26 setembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°. 256/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos.

PROCESSO 2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
096074	RÔMULO SOARES DE CASTRO	32.401-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
097430	ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	54.265-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
102893	JOSEVALDO GOMES DA SILVA	68.023-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
101605	IZEUDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	51.443-8	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
099641	CASSIENE CASSIANO BRITO DE MELO	68.176-8	SECITEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
010796	RENATA OLIVIA GADELHA ROMERO	61.810-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
102174	PEDRO SANTANA DE SOUZA	25.776-1	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
084340	PEDRINA VIANA DOS SANTOS	48.340-1	SMS	REVISÃO DO PROCESSO DE N° 2010/100905 ONDE SOLICITA RESSARCIMENTO DO SALDO SALÁRIO
092537	JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR	66.230-5	SEAD	PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO
096260	JULIANA ENNES JARDIM	55.734-0	SEPPM	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 27 de setembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°257/2011

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3193	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	26.08.11 À 24.10.11	60
02	3192	LUIZ ALVES DA SILVA	15.191-2	SMS	19.08.11 À 05.09.11	18
03	3189	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	05.954-4	SUGAM	25.08.11 À 22.11.11	90
04	3188	ALLANA KARLA VAZ DA MOTA	61.605-2	SEDEC	22.08.11 À 05.09.11	15
05	3186	CHRISTIANE DE SOUZA DE ALMEIDA	54.577-5	SEDEC	25.07.11 À 08.08.11	15
06	3185	MARIA DO SOCORRO MARQUES TORRES	63.876-5	SEDEC	23.08.11 À 21.09.11	30
07	3180	CLECY DE VASCONCELOS R. LEMOS	48.392-3	SMS	24.08.11 À 31.08.11	08
08	3179	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	02.301-9	SUGAM	23.08.11 À 21.10.11	60
09	3178	ROSILENE MARIA CHAVES DO O. SILVA	29.623-6	SEDEC	23.08.11 À 06.09.11	15
10	3177	JOSÉ GILSON DE ARAUJO	61.756-3	SEINFRA	24.08.11 À 31.08.11	08
11	3204	JACQUELINE AMORIM DIAS NOVA	17.257-0	SEDEC	16.08.11 À 13.11.11	90
12	3223	JANICE DE LIMA FELIPE	33.364-6	SMS	21.08.11 À 25.08.11	05
13	3224	LENIRA MARIA SOUSA DE AZEVEDO	16.057-1	SMS	19.08.11 À 17.10.11	60
14	3225	SEVERINA CALDAS DE LUMA	10.985-1	SMS	23.08.11 À 21.09.11	30
15	3228	DALVA DE OLIVEIRA	47.407-0	SMS	27.08.11 À 03.09.11	08
16	3229	TELMAR MARIA SANTOS BONFIM	48.676-1	SEDEC	29.08.11 À 10.09.11	15
17	3220	ELISANGELA TORRES DANIEL DO NASCIMENTO	47.844-0	SEDEC	24.08.11 À 07.09.11	15
18	3210	DIRMA PEREIRA DE ARAUJO	18.077-7	SEDEC	23.08.11 À 21.09.11	30
19	3212	MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS	30.777-7	SEDEC	11.08.11 À 08.11.11	90
20	3214	ROBERTO CAVALCANTI DE FARIAS	33.107-4	SMS	16.08.11 À 14.09.11	30
21	3216	VAMBERTO BARBOSA FERREIRA	03.135-6	SEDEC	17.08.11 À 15.09.11	30
22	3217	CRISTIANE ISIDRO SILVA	67.227-1	SEDEC	14.08.11 À 28.08.11	15
23	3151	SÉRGIO SILVA GOLTGTROY JÚNIOR	57.856-8	SEDEC	21.08.11 À 26.08.11	06
24	3121	LUSIA ROSA ARAÚJO DA COSTA	27.082-2	SMS	15.08.11 À 29.08.11	15
25	3120	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	12.08.11 À 10.09.11	30
26	3278	ANA ANGELICA A. TRINDADE	47.081-3	SEDEC	30.08.11 À 13.09.11	15
27	3277	CELESTE CORREIA TORRES	25.060-1	SMS	29.08.11 À 27.10.11	60
28	3276	FRANCISCA FERNANDES MAIA	27.176-4	SMS	29.08.11 À 02.09.11	05
29	3153	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SUGAM	01.08.11 À 30.08.11	30
30	3154	GIVANILSON DA SILVA LIMA	61.340-1	SEAD	19.08.11 À 25.08.11	07
31	3156	CÉLIA MARIA BRAZ CORREIA	24.408-2	SEDEC	19.08.11 À 17.09.11	30
32	3158	MARCIA DA NOBREGA LEITÃO	25.838-5	SEDEC	17.08.11 À 24.08.11	08
33	3159	MARIA MARGATTI DE S. FERREIRA	11.161-9	SEJER	16.08.11 À 19.08.11	04
34	3160	CELIA MARIA ALVES	43.114-1	SMS	16.08.11 À 30.08.11	15
35	3161	RIVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	36.120-8	SMS	19.08.11 À 25.08.11	07
36	3163	IARA LÚCIA DE MIRANDA B. ARAÚJO	25.304-9	SEDEC	12.08.11 À 10.09.11	30
37	3168	LUIZ ALVES DA SILVA	15.191-2	SMS	12.08.11 À 14.08.11	03
38	3169	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	59.817-8	SEDEC	23.08.11 À 21.10.11	60
39	3170	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	22.944-0	SEDEC	23.08.11 À 21.10.11	60
40	3171	MARGARIDA MARTA DA SILVA	27.094-6	SMS	23.08.11 À 06.09.11	15
41	3174	MARYLAND LUNA DA SILVA	30.817-0	SEDEC	23.08.11 À 21.10.11	60
42	3175	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO	36.442-8	SMS	22.08.11 À 05.09.11	15
43	3209	MARIA NAZARETE F. SIMPLICIO	24.631-0	SEJER	13.08.11 À 11.10.11	60
44	3202	MARIA GUADALUPE DE SOUZA SANTA CRUZ	18.894-8	SEDEC	25.08.11 À 08.10.11	45
45	3203	RITA LUCIA SANTOS NOBREGA	12.834-1	SEINFRA	26.08.11 À 24.10.11	60
46	3231	KALESSA PONTES VAZ	66.844-3	SMS	25.08.11 À 31.08.11	07
47	3232	TÚLIO AUGUSTO DE M. TORANES	63.397-6	SMS	23.08.11 À 30.08.11	08
48	3233	FRANCISCA REJANE LOPES ISMAEL DA COSTA	23.029-4	SMS	24.08.11 À 22.09.11	30
49	3234	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	27.036-9	SMS	27.08.11 À 24.11.11	90
50	3236	MARIA MARLENE BATISTA DA SILVA	14.427-4	SEDEC	29.08.11 À 27.10.11	60
51	3237	MARIA CECILIA DE SOUZA LIMA	43.862-6	SEDEC	22.08.11 À 05.09.11	15
52	3116	EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	37.895-0	SEDEC	02.08.11 À 16.08.11	15
53	3117	MAGNA FERNANDES FONSECA	63.864-1	SEDEC	12.08.11 À 10.09.11	30
54	3118	EDNA MARIA DO N. NASCIMENTO MONTENEGRO.	31.130-8	SEDEC	15.08.11 À 13.09.11	30

55	3122	NELI RICARTE BARREIRO	29.181-1	SEDEC	22.08.11 À 19.11.11	90
56	3123	MARIA BETÂNIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	17.08.11 À 15.09.11	30
57	3124	PEDRO SANTANA DE SOUZA	25.776-1	SEDEC	19.08.11 À 16.11.11	90
58	3125	ROSENILDE PAULINO DAS SILVA	50.551-0	SEDEC	18.08.11 À 27.08.11	10
59	2495	LUIS ANTONIO LOPES BARBOSA	11.166-0	SMS	13.07.11 À 11.08.11	30
60	3010	NARRIANE CHAVES P.HOLANDA	66.823-1	SMS	12.08.11 À 10.10.11	60
61	3119	JOSEFA VITAL DO NASCIMENTO	32.697-6	SMS	12.08.11 À 10.10.11	60
62	3068	GENI DIAS RODRIGUES	26.982-4	SMS	17.08.11 À 21.08.11	05
63	3077	NIEDJA MARIA PAIVA. G.DE QUEIROZ	23.807-4	SMS	18.08.11 À 16.09.11	30
64	3074	MARIA DO SOCORRO LIMA DINIZ	23.418-4	SEDEC	19.08.11 À 17.09.11	30
65	3073	MARIA LUCIÁ D.AMORIM	16.896-3	SMS	01.08.11 À 29.09.11	60
66	3066	SEVERINO CARLOS DE LIMA	11.195-3	SEDEC	01.08.11 À 29.09.11	60
67	3065	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	16.08.11 À 23.08.11	08
68	3063	MARIA MADALENA DE L.MARTINS	28.242-1	SEDEC	17.08.11 À 14.11.11	90
69	3061	MARIA DO SOCORRO C.MANGUEIRA	25.760-5	SEDEC	15.08.11 À 16.09.11	30
70	3060	ANDREA PEREIRA MAGALHAES	51.637-6	SEDEC	15.08.11 À 29.08.11	15

Em 30 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 258/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
086350	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA	08.576-6	SEAD	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
098168	IVANA MENEZES GOMES	09.335-1	SEINFRA	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
089090	MARIA ANUNCIADA GONÇALVES DA CRUZ	17.378-9	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIA
097348	NILIAN EMILIANO BATISTA	15.700-7	SEAD	ABONO PERMANÊNCIA
095325	JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
094717	WALQUIRIA DE MELO SOARES	12.980-1	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIA
095151	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	14.026-1	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
098328	CLELITON DE OLIVEIRA COSTA	04.356-7	SEINFRA	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
096216	LÚCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO	18.267-2	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N º 259/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
093580	JOSÉ CARLOS DE MELO	23.678-1	SEDEC	01/12/1997 A 30/11/2007 – 2º DECÊNIO	170
095939	ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA	24.463-5	SEDEC	08/04/1988 A 07/04/2008 – 1º E 2º DECÊNIO	330
096563	MARIA DO CARMO PEREIRA BATISTA	03.108-9	SMS	01/01/1993 A 31/12/2002 – 3º DECENIO	180
096171	MARIA LUCIA CAMELO	18.155-2	SEMAM	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
096169	LUCIMAR TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO	12.657-8	SEMAM	01/08/1992 A 31/07/2002 – 2º DECENIO	180

094759	TEREZINHA DE JESUS C. CABRAL	25.185-2	SEAD	12/05/1988 A 11/05/2008 – 1º E 2º DECENIOS	360
090367	SILVANEYDE ANGELA A. DE CASTRO	27.244-2	SMS	01/12/1992 A 30/11/2002 – 1º DECENIO	180
089348	SUZANA LISBOA DE OLIVEIRA CHAVES	18.769-1	SMS	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1º E 2º DECENIOS	270
092465	AGNES WILDT CAVALCANTI VIANA	07.179-0	SEDEC	12/09/1997 A 11/09/2007 – 3º DECENIO	180
092721	JARBAS PEREIRA DE LIMA	28.811-0	SEDEC	16/08/1993 A 15/08/2003 – 1º DECENIO	180
096854	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SEDEC	13/11/1996 A 12/11/2006 – 2º DECENIO	180
091104	CRISTINA DE FÁTIMA BEZERRA TORRES	07.793-3	SEINFRA	01/08/1998 A 31/07/2008 – 3º DECENIO	180

Em 27 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 260/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
097038	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.974-0	SEDEC	1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996 E 1996/1997	600
096903	REGINALDO JUSTINO DA SILVA	09.003-4	SUGAM	1990/1991, 1993/1994, E 1996/1997	180

Em, 28 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 261/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
101360	JOSÉ PAULO DA SILVA	16.555-7	SEDEC	04 ANOS E 05 DIAS

Em, 28 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Expediente n.º 029/2011

O **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n.º 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/061218	SEBASTIÃO F. ALVES	04.409-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 30 de setembro de 2011


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 145/2011.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS-ME.

Processo n. 2011/028990

Modalidade: Pregão Presencial Nº 044/2011. Ata de Registro de Preço nº 39/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, e o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. Silvano Lourenço dos Santos pela SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)

Recursos Financeiros:

09.103.23.692.5191.2281, Elemento de Despesa 3.3.90.30.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 148/2011.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de ar condicionado instalados na estação cabo branco.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Comtérmica Comercial Térmica LTDA.

Processo n. 2010/119711

Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de administração, Sra. Ariane Norma de Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Alexandre José Mousinho Moreira pela empresa Comtérmica Comercial Térmica LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Recursos Financeiros:

10.110.12.122.5445.2981 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39

João Pessoa, 30 de setembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 161/2011.

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Grades de Ferro.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

Processo n.º 2011/080293, Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 158/2010 do Pregão Presencial n.º 069/2010.

Signatários: Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. Lorrnan Costa Lima pela Firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

Recursos Financeiros:

25.103.27.812.5493-4188; Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 115/2011.

Objeto: cláusula primeira – do objeto (alteração da destinação do veículo locado à Secretaria de Desenvolvimento Social) e cláusula terceira - Da Finalidade do Objeto do Contrato (Passa a constituir objeto da avença a LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO PROJETO TAIPA / NOVA VIDA OGU / 2008 – COORDENAÇÃO DO PTTS – SEDES).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Well Car Comissária De Veículos Ltda.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Jimmy connolly pela FIRMA WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Recursos Financeiros:

-14.107.08.244.5135.2188; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

-14.107.08.244.5135.2188; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 058/2009.

Objeto: cláusula primeira – do objeto e prazo de execução.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

Processo n.º 2011/064543

Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza pela Secretária de Planejamento e o Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva e Sr. Jose de Arimateia Almeida Assis pela EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia 24 de agosto de 2011 ao dia 23 de agosto de 2012.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.126.5001.2300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 00. COD. 6440.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 059/2009.

Objeto: cláusula primeira – do objeto e prazo de execução.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a EMPRESA TNL PCS S/A.

Processo n.º 2011/064543

Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza pela Secretária de Planejamento e o Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva e Sr. Jose de Arimateia Almeida Assis pela EMPRESA TNL PCS S/A.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia 24 de agosto de 2011 ao dia 23 de agosto de 2012.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.126.5001.2300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 00. COD. 6440.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

65	1120419002 - SALEIRO PLASTICO TAMANHO GRANDE	Plasvale	12	12,28
66	1090103391 - TOALHA DE MÃO FELPUDA, 100% algodão - gramatura 360 gramas. Dimensões: 20x30cm. Garantia do fornecedor: contra defeito de fabricação. Impressão da Logomarca da PMJP com três cores e na dimensão 5x5cm. Cor: Branco	Tca	72	3,00
67	112022012 - TABUA DE CARNE MEDINDO 40 X 0,28 CM APROX. EM PROPRIETILENO	Plasti	28	27,90
68	1090101054 - TOUCA DE CABELO confeccionada em rendinha, tecido em nylon com elástico na cor branca - Tamanho único	Rendex	120	1,90
70	1120202020 - BACIA PLASTICA COM 40 CM DE DIAMETRO	Poliutil	36	4,30
71	1120202019 - BACIA PLASTICA COM 30 CM DE DIAMETRO	Poliutil	36	3,25
72	1120202055 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPAS	Aroplast	12	21,40
74	1120203042 - COADOR PLASTICO, GRANDE	Panew	12	3,55
79	1120203065 - PRATO PLASTICO, TIPO FUNDO DE POLIPROPILENO NATURAL, ATOXICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 3MM DE ESPESSURA 197MM DE DIAMETRO 31MM DE ALTURA, CAPACIDADE 600ML, COR VERMELHA	Jundai	600	1,60
81	1120416067 - PAPEL FILME COM 15 M GRANDE	Alumic	48	4,40
82	1020119095 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 100 LITROS (norma NBR)	Rava	240	0,12
83	1020119066 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAP. 60 LITROS - (norma NBR)	Rava	240	0,09
88	1120401007 - ASSADEIRA FUNDA RETANGULAR EM ALUMINIO MED.28X40CM	Soberano	12	15,75
89	1120401006 - ASSADEIRA FUNDA RETANGULAR EM ALUMINIO MED.21X35CM	Soberano	12	9,35
95	1120105004 - ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO TAMANHO MEDIO	Pomer	12	4,19
104	1120202033 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS COM ALCA	Arqplast	56	3,55
107	1120403145 - COLHER EM POLIETILENO MED. 40 CM APROX.	Ciplast	16	12,90
108	1120403146 - COLHER EM POLIETILENO MED. 30 CM APROX.	Ciplast	16	11,00
109	1120403147 - COLHER EM POLIETILENO MED. 20 CM APROX.	Ciplast	24	10,00
110	1120203055 - COLHER DE PLASTICO PARA SOPA	Esbrisa	1.600	0,35
113	1990104004 - DEPOSITO PLASTICO COM TAMPAS, MEDINDO 0,28M X 0,17M X 0,09M	Esbrisa	24	7,80
115	1020212027 - LIXEIRA DE BALCÃO	Condor	28	5,30
116	1120212007 - LIXEIRA PLASTICA, TELADA, PARA PAPEL	Arqplast	63	2,45
118	1020216010 - PA DE LIXO COM CABO LONGO	Brasil	10	4,30
120	1120216004 - PENEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TELA EM POLIESTER - DIAMETRO 10 CM.	Esbrisa	24	1,95
121	1120216005 - PENEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TELA EM POLIESTER - DIAMETRO 15 CM.	Esbrisa	24	2,80
122	1020116084 - PENTE EM PLASTICO RIGIDO (GRANDE)	Condor	60	1,26
128	1120419006 - SALEIRO PLASTICO PARA MESA APROX. 120ML	Plasvale	19	1,53
130	1090420005 - TOALHA BRANCA P/MAOS	Delforte	15	4,50
131	1170422029 - VASO EM VIDRO, tamanho médio, para colocação de flores.	Lousa	6	20,00
132	1170401054 - ARRANJO DE MESA - com gérberas coloridas, boca-de-leão e folhagens especiais.	Lousa	6	35,00
133	1110420012 - TAPETE EM E.V.A COLORIDO: " Alfabetico; Silábico; Composto de 30 quadros de encaixe com dimensões mínimas de 25x25 cm. Acondicionado em embalagem de plástico resistente e com fechamento. Kit composto por 10 (dez) unidades de cada tipo.	Carlu	6	685,00
134	1170405043 - ESPELHO PARA BANHEIRO 40 X 50.	Flex	3	20,00
135	1110201001 - APAGADOR P/QUADRO BRANCO	Lyke	6	3,45
136	1120124004 - XICARA DE CHA C/PIRES EM VIDRO	Duralax	18	5,80
138	1120202074 - PRATO PLASTICO, TIPO FUNDO DE POLIPROPILENO NATURAL ATOXICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 3MM DE ESPESSURA 197MM DE DIAMETRO 31MM DE ALTURA, CAPACIDADE 600ML, COR AZUL	Poliutil	150	1,09
139	1120410004 - JARRA EM VIDRO 1500 ML	Civ	9	4,00
141	1120402002 - BATEDOR DE CARNE EM ALUMINIO	Soberano	3	6,50
142	1120402017 - BANDEJA EM ALUMINIO MED. 38 X 52 CM APROX.	Erlar	6	40,00
143	1120103079 - CAÇAROLA FUNDA COM TAMPAS -24CM	Alumar	9	23,00
144	1120203016 - COPO PLASTICO RIGIDO COM ALCA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 ML	Plasil	150	1,29
145	1120403133 - CUSCUIZEIRA EM ALUMINIO NUM 24	Incal	3	24,50
147	1029903002 - CAIXA PLASTICA VAZADA NAS LATERAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,30 X 0,30 X 0,60 MM)	Plasvale	80	15,95
153	1010606005 - FITA ADESIVA PEQUENA -12MM X 30M TRANSPARENTE	Adelbras	30	0,48
156	1010916051 - PAPEL A3 ALCALINO (297X420) MM 75G	Ripax	12	24,90
158	1010916073 - PRANCHETA EM ACRILICO COM PREDEDOR A4	Waleu	15	6,70
159	1010316004 - BINDER CLIPS COR PRETA (PREDEDOR DE PAPEL) TAM 15MM.	Waleu	9	3,50
160	1010302002 - BINDER CLIPS COR PRETA(PREDEDOR DE PAPEL) TAM 19MM.	Tris	1	5,00
161	1010603035 - COLA PLASTICA P/ USO ESCOLAR - BISNAGA C/90 GRAMAS	Tris	36	0,58
162	1010216174 - PERFURADOR DE PAPEL PARA100 FOLHAS COR PRETA - Normas ABNT	Arco Iris	10	84,80
163	1010307042 - GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (UND)	Bacchi	3.000	0,11

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2011.

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração

LECITA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ: 35.423.100/0001-39

COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.654.716/0001-63

B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55

O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.183.224/0004-50

MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 12.711.139/0001-22

PREGÃO 038/2011**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2011**

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 038/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.127.069/0001-55 – Fone: 83-3208-3200

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	4010122316 - VEICULO TIPO CAMIONETE(PICK UP) CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONSTRUTIVAS: ANO E MODELO CORRENTE; 0 KM (ZERO QUILOMETRO); 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS; MOTOR A PARTIR DE 2,5 DIESEL, TURBO INTERCULE; POTÊNCIA ACIMA DE 120 CV; CÂMBIO MECÂNICO; COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL; TRACÃO: 4 X 4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO E ALARME; EQUIPAMENTO DE SOM AM/FM COM CD PLAYER COM LEITOR DE MP3; CINTO DE SEGURANÇA TIPO 3- PONTOS; FREIOS A DISCO; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI.	FORD RANGER XL	04	80.500,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 038/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 23 de Agosto de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração


CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 09.127.069/0001-55

PREGÃO 039/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 039/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS À SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NORT FRUT LTDA
 CNPJ: 03.160.525/000182 – Fone: 83-3231-0944

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	1040301029 - ABACAXI PEROLA (IN NATURA)	KG	21.600	3,24
18	1040301094 - Mamão Havaí, sem partes escuras e rachaduras. Produtos: MAMÃO IN-NATURA	KG	16.200	2,88

VENCEDOR: POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: 24.506.743/000104 – Fone: 83-3231-2175

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
06	1040302002 - BATATA DOCE (IN NATURA)	KG	10.800	2,42
13	1040303057 - COUVE FOLHA - Fresca de boa qualidade.	KG	14.400	2,90
20	1040313011 - MELANCIA (IN NATURA)	KG	10.800	3,00

VENCEDOR: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME
 CNPJ: 00.301.402/0001-26 – Fone: 83-3233-3421

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
07	1040301058 - BATATA INGLESA - Fresca de boa qualidade.	KG	21.600	3,49
10	1040301064 - CENOURA VERMELHA - grãda, firme e lisa.	KG	14.400	2,60

VENCEDOR: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
 CNPJ: 02.368.789/0001-63 – Fone: 83-3231-2526

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	1040301088 - ABÓBORA, sem rachaduras partes manchadas ou moles.	KG	10.800	2,42
09	1040301063 - CEBOLA - Tipo branca. De boa qualidade.	KG	14.400	2,90
22	1040301084 - TOMATE fresco, resistentes e uniformes.	KG	10.800	3,00

VENCEDOR: ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO
 CNPJ: 02.927.946/0001-23 – Fone: 83-3231-1342

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
08	1040301092 - BETERRABA, de casca lisa, sem rachaduras ou manchas.	KG	1.800	2,83
11	1040301066 - CHUCHU, sem manchas ou rachaduras na casca.	KG	9.000	2,50
15	1040301093 - LARANJA PÉRA - Rio Grande de boa qualidade.	KG	23.400	2,49
16	1040312007 - LIMÃO tahiti.	KG	1.440	3,65

VENCEDOR: ANTONIO JOSE DE ARAUJO SILVA
 CNPJ: 06.229.829/0001-47 – Fone: 83-3231-5200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
04	1040301031 - ALFACE (KG)	KG	2.880	6,20
05	1040302005 - BANANA PRATA	KG	23.400	2,17
17	1040313041 - MAÇA NACIONAL (IN NATURA)	KG	1.800	5,65
23	1040101007 - OVOS - Tipo Vermelho - embalagem acondicionada em bandeja com 30 unidades, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).	BAND	4.320	9,20

VENCEDOR: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 09.685.217/0001-57 – Fone: 83-3242-5559

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
03	1040301056 - ALHO nacional grãdo	KG	1.620	18,50
12	1040301065 - COENTRO de boa qualidade	KG	1.800	7,90
14	1040301072 - INHAME, sem rachaduras ou manchas.	KG	27.000	4,30
19	1040301095 - MARACUJÁ pele lisa.	KG	2.520	5,30
21	1040301079 - PIMENTÃO tipo verde	KG	2.160	4,40

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração


NORT FRUT LTDA
 CNPJ: 03.160.525/000182


POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA
 CNPJ: 24.506.743/000104

Maria de Fátima Silva Souza
MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA-ME
 CNPJ: 00.301.402/0001-26

Jean Alisson da Silva Correia
JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
 CNPJ: 02.368.789/0001-63

Aldrin Coutinho de Araújo
ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO
 CNPJ: 02.927.946/0001-23

Antonio Jose de Araujo Silva
ANTONIO JOSE DE ARAUJO SILVA
 CNPJ: 06.229.829/0001-47

Maria de Lourdes Marinho de Oliveira
MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 09.685.217/0001-57

PREGÃO 033/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 033/2011, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET MÓVEL BANDA LARGA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supercitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO - (TELEMAR NORTE LESTE, TNL PCS S/A, KHRONUS SOLUÇÕES LTDA) - CNPJ: 33.000.118/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA, CONFORME DESCRIÇÃO: - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA); SERVIÇO DISCAGEM DIRETA GRATUITA-DDG (0800) E SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL INTEGRADOS ATRAVÉS DE CENTRAL TELEFÔNICA DA OPERADORA, E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET MÓVEL BANDA LARGA, CONFORME DETALHAMENTO E EXIGÊNCIA CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO.	800.000,00	9.600.000,00

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

STFC LOCAL			
Serviços	Quant. [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total Anual [A]*[B]
Assinatura de Terminal Fixo Integrado - TF (Anual)	2.000	660,00	1.320.000,00
Assinatura de Terminal Fixo Não Integrado - TF (Anual)	300	803,52	241.056,00
Assinatura de Serviço de Controle de Gastos (Anual)	2.300	326,40	750.720,00
Chamada Fixo Integrado para Fixo Integrado (Anual)	150.000	0,00	0,00
Chamada Fixo Integrado para Fixo Extra - Grupo (Anual)	35.000	1,30	46.200,00
Chamada Fixo Integrado para Móveis Extra - Grupo (Anual)	25.000	9,60	240.000,00
Chamada Fixo Integrado para Móvel Integrado (Anual)	45.000	0,00	0,00
Chamada Fixo Integrado para Fixo Não Integrado (Anual)	30.000	1,32	39.600,00
Chamada Fixo Não Integrado para Fixo Integrado (Anual)	30.000	1,32	39.600,00
Chamada Fixo Não Integrado para Fixo Não Integrado (Anual)	30.000	1,32	39.600,00
Chamada Fixo Não Integrado para Fixo Extra-Grupo (Anual)	15.000	1,32	19.800,00
Chamada Fixo Não Integrado para Móveis Integrados (Anual)	25.000	9,60	240.000,00
Chamada Fixo Não Integrado para Móveis Extra-Grupo (Anual)	4.000	9,60	38.400,00
SUBTOTAL			3.014.976,00

Obs: Os impostos que incidem sobre os serviços são: ISS 5,0%, COFINS 1,65% e PIS 7,60% e ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

Serviços	SMP		
	Quant. [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total Anual [A]*[B]
Assinatura Terminal Móvel Integrado - TMI	4.000	392,64	1.570.560,00
Assinatura de Serviço de Controle de Gastos	4.000	326,40	1.305.600,00
Chamada Móvel Integrado para Móvel Integrado	60.000	0,00	0,00
Chamada Móvel Integrado para Móvel Outra Operadora	71.000	6,00	426.000,00
Chamada Móvel Integrado para Móvel Mesma Operadora	30.000	1,80	54.000,00
Chamada Móvel Integrado para Fixo Integrado	50.000	0,00	0,00
Chamada Móvel Integrado para Fixos Extra - Grupo	110.000	3,00	330.000,00
Acesso de Banda Larga Móvel - Aparelhos tipo 2	100	958,28	95.828,00
Acesso de Banda Larga Móvel - Aparelhos tipo 3	300	958,28	287.640,00
Acesso de Banda Larga Móvel (Tecnologia 3G)	150	958,28	143.820,00
SUBTOTAL			4.213.500,00

Obs: Os impostos que incidem sobre os serviços são: ISS 5,0%, COFINS 1,65% e PIS 7,60% e ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

STFC - LDN			
Serviços	Quant. [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total Anual [A]*[B]
Chamada Fixo - Fixo Degrau 1	500	3,48	1.740,00
Chamada Fixo - Fixo Degrau 2	450	5,04	2.268,00
Chamada Fixo - Fixo Degrau 3	3.050	6,00	18.300,00
Chamada Fixo - Fixo Degrau 4	28.400	7,08	201.072,00
Chamada Fixo - Móvel VC2	2.350	11,88	27.918,00
Chamada Fixo - Móvel VC3	1.700	11,88	20.196,00

SMP - LDN			
Serviços	Quant. [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total Anual [A]*[B]
Chamada Móvel - Fixo VC2	2.330	5,40	12.582,00
Chamada Móvel - Fixo VC3	1.690	11,40	19.266,00
Chamada Móvel - Móvel VC2 Mesma Operadora	1.259	5,40	6.798,60
Chamada Móvel - Móvel VC2 Outra Operadora	1.386	11,40	15.800,40
Chamada Móvel - Móvel VC3 Mesma Operadora	892	11,40	10.168,80
Chamada Móvel - Móvel VC3 Outra Operadora	1.883	11,40	21.466,20
SUBTOTAL			357.576,00

Obs: Valores com impostos. Os impostos que incidem sobre os serviços são: ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

STFC - LDN			
Serviços	Quant. [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total Anual [A]*[B]
Mercosul	1	43,68	43,68
Demais países da América do Sul	1	18,48	18,48
América Central	1	43,68	43,68
Estados Unidos	1	12,12	12,12
Canadá	1	18,48	18,48
Portugal	1	20,16	20,16
Espanha	1	21,96	21,96
França	1	21,96	21,96
Reino Unido	1	21,96	21,96
Alemanha	1	21,96	21,96
Demais países da Europa	1	43,68	43,68
Japão	1	21,96	21,96
Demais países	1	204,00	204,00
SUBTOTAL			514,08

Obs: Valores com impostos. Os impostos que incidem sobre os serviços são: ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

INSTALAÇÃO / DESATIVAÇÃO			
Serviços	Quantidade Total [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total [A]*[B]
Instalação de Terminal Fixo Integrado	2.000	18,50	37.000,00
Instalação de Terminal Fixo Não Integrado	300	46,85	14.055,00
Ativação de Terminal Móvel Integrado	4.000	100	400.000,00
Desativação de Terminal Móvel Integrado Tipo 1	1	50,00	50,00
Desativação de Terminal Móvel Integrado Tipo 2	1	50,00	50,00
Desativação de Terminal Móvel Integrado Tipo 3	1	50,00	50,00
Desativação de Terminal Móvel Tipo 4	1	50,00	50,00
SUBTOTAL			451.255,00

Obs: Valores com impostos. Os impostos que incidem sobre os serviços são: ISS 5,0%, COFINS 1,65% e PIS 7,60% e ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

SERVIÇO 0800			
Serviços	Quantidade Total [A]	Valor Unitário Anual [B]	Valor Total [A]*[B]
Assinatura de serviço 0800 - Abrangência Local / Sem restrição	10	420,00	4.200,00
Assinatura de serviço 0800 - Abrangência Local / Com restrição para ligações originadas por ramal móvel	5	480,00	2.400,00
Assinatura de serviço 0800 - Abrangência Estadual / Sem restrição	10	540,00	5.400,00
Assinatura de serviço 0800 - Abrangência Estadual / Com restrição para ligações originadas por ramal móvel	5	660,00	3.300,00
Mensagem personalizada	30	660,00	19.800,00
Mensagem padronizada	30	660,00	19.800,00
Mensagem de navegação	60	1440,00	86.400,00
Chamadas Locais Fixo	40.000	1,32	52.800,00
Chamadas Locais Móvel	40.000	9,60	384.000,00
Longa Distância Intra-Estadual Fixo	40.000	6,60	264.000,00
Longa Distância Intra-Estadual Móvel	40.000	18,00	720.000,00
SUBTOTAL			1.562.100,00

Obs: Valores com impostos. Os impostos que incidem sobre os serviços são: ISS 5,0%, COFINS 1,65% e PIS 7,60% e ICMS 30%, COFINS 3% e PIS 0,65%.

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições constantes do Edital do Pregão nº 033/2011, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 949/2010 DO TERMO ADITIVO 005/2010 DO CONTRATO Nº 1400/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

ORIGEM: Processo nº 37469/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

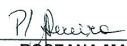
DÉCIMA TERCEIRA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO- Este contrato vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado, de comum, mediante termo aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): HOSPITAL SANTA PAULA

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2010

*Repblicado por Incorreção.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 598/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 243/2010 PARA CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: Processo nº 10.807/2011

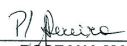
OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

NONA – DA VIRGENCIA E DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo terá vigência pelo período de 12(meses), iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ECOCLÍNICA S/S.

DATA DA ASSINATURA: 19.09.11


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP
Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 631/2011
 PROCESSO Nº 220/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT DE PRÓTESE REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2011, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTÓSE E PRÓTESE PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA DE LOURDES SABINO LEITE** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057– Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
220/2011	TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.	R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).	23 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 632/2011
 PROCESSO Nº 203/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS) PARA O ICV** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro 2011, relativos à **CARTA CONVITE Nº 021/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041—Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.30.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
221/2011	MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE-EPP.	R\$ 30.543,40 (Trinta mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).	14 de setembro de 2011.
222/2011	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)	14 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 634/2011
 PROCESSO Nº 11389/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS 01.1, 01.2, 01.3, 01.4, 01.5, 01.6, 01.7, 01.8, 02.1, 02.2, 02.3 E 02.4, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2010, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE SOROLOGIA/IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à Ata de Registro de Preços nº 056/2010 do Pregão Presencial Nº 038/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2058 – Manter a Assistência Médico-hospitalar do ICV; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2810 – Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
224/2011	D-OXXI NORDESTE LTDA	R\$ 400.003,44(quatrocentos mil, três reais e quarenta e quatro centavos)	12 de agosto de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 635/2011
PROCESSO N.º 301/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO USUÁRIO FABIANO JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA FILHO** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação N.º 046/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 3.390.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
225/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.684,18(doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)	27 de setembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 636/2011
PROCESSO N.º 238/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES AUTOSELANTES PARA A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, saúde mental, e outros agravos na atenção básica; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
226/2011	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 99.810,00(Noventa e nove mil oitocentos e dez reais)	28 de setembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 637/2011
PROCESSO N.º 302/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AO USUÁRIO ANTONIO MARCOS POLO CAVALCANTI DIAS** abaixo relacionado, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
227/2011	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 22.280,00(Vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)	8 de setembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 638/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO N.º 084/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.

ORIGEM: Processo nº 14.308/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias. Iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): 3N CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 639/2011
PROCESSO N.º 345/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TIGERCILINA 50MG, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2057 – Manter a assistência médico-hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
228/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 43.482,00(Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)	29 de setembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 640/2011 DO CONTRATO N.º 208/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 304/2011

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial, Dispensa Licitação nº 048/2011.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MICHEL PORDEUS DE CARVALHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2011.

*Replicado por incorreção


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 641/2011
PROCESSO N.º 277/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS 5, 6 E 7, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2042 – Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
229/2011	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.	R\$ 116.131,50(Cento e dezesseis mil cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos)	30 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 642/2011
PROCESSO N.º 277/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS 4, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2042 – Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
230/2011	PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALLAU LTDA.	R\$ 63.080,00(Sessenta e três mil, oitenta reais)	30 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 643/2011
PROCESSO N.º 277/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS 2, 3 E 8 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2042 – Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
231/2011	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 101.432,00(Cento e um mil, quatrocentos e trinta reais)	30 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 644/2011
PROCESSO N.º 277/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO ITEM 1 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2042 – Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
232/2011	FARMACONN LTDA	R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)	30 de setembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2010 DO PP 133/2010

Processo Licitatório nº 262/2010.

Preço Presencial nº 133/2010.

Partes: Plugnet Comércio e Representações LTDA e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 12.964/2011, embasado no memorando 058/2011 do Núcleo de Informática em Saúde, consoante tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2010
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.213.325/0002-69

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	200	50	250	und	HP - Mod. HP DC 6005 Pro	2.251,00	450.200,00	112.550,00	562.750,00

ESPECIFICAÇÃO

Microcomputador

Especificações Complementares:

01.1 Processador

- Um processador com arquitetura x86 de núcleo duplo, compatível com o equipamento ofertado;
- Memória cache total mínima de 2MB;
- Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;
- Clock mínimo de 2,8 GHz;
- Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.

01.2 Placa Mãe

- Padrão BTx;
- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;
- Deverá possuir chip de segurança padrão TPM (Trusted-Platform Module) versão 1.2 integrado a mesma;

01.3 Chipset

- Chipset Intel O45 Express ou AMD 785G. Modelos superiores serão aceitos;
- Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333MHz(PC3-10600);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16;
- Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.

01.4 Memória

- Total de 2048 MB;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1333MHz (PC3-10600);
- Possuir (04) slots para expansão de memória, devendo pelo menos 02(dois) estar livres após a configuração inicial para futuras expansões;

01.5 Bios

- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento;
- A interface de configuração de BIOS deverá ter opção de pelo menos 2 (dois) idiomas: Inglês e Português;
- BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Capacidade de habilitar/deshabilitar: USB, Serial e paralela;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo;
- Ser compatível com SMBIOS 2.0 ou superior.

01.6 Slots PCI e Portas de comunicação

- Disponibilizar no mínimo: 1 (um) slots PCI ou superior, 1 (um) PCI-e x1 e 1 (um) PCI-e x16;
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 9 (nove) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive;
- Não será permitido uso de "hub" USB;
- 1 (uma) porta serial;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01(uma) padrão VGA e 01(uma) padrão DVI ou Display Port, não sendo permitido uso de adaptadores;
- 1 (um) conector de: Line-in, Mic-in e Line-out;
- 1 (um) conector de: Mic-in e Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

01.7 Controladora de disco rígido e óptico

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe com no mínimo 02(dois) canais;
- 1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;

01.8 Unidades de armazenamento

- 1 (um) disco rígido de 250GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM com suporte a tecnologia NCQ (Native Command Queuing). Interno ao gabinete;
- Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;
- 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.

01.9 Interface de Vídeo

- 01 (uma) controladora gráfica no padrão HD (High definition) barramento PCI Express ou compatível, podendo ser integrada a placa mãe, com no mínimo 128MB DDR-3 de memória compartilhada com a memória principal onde o compartilhamento poderá ser dinâmico ou pré-definido. Caso a controladora não seja integrada a mesma deve possuir no mínimo 128MB DDR-3 dedicados e atender as exigências abaixo;
- Possuir suporte a DirectX 10 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior;
- Suportar no mínimo resolução de: 1280x1024 pixels;
- A controladora deverá possuir 01 (uma) saída de vídeo padrão;

01.10 Placa de Rede

- Conector RJ-45;
- Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.2 e 802.3;
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbps;
- Possuir suporte a tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- Possuir suporte a tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede;
- Possuir suporte mínimo as tecnologias ASF 2.0 e DASH 1.0 e 1.1 e em substituição suporte a tecnologia AMT 3.0;
- Barramento de sistema para comunicação tipo PCI-Express;

01.11 Interface de som

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão "High Definition Audio";
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete e deverá ter no mínimo uma potência de 1.5w. Caso o equipamento não possua auto-falante integrado deve ser fornecido um conjunto de caixa de som padrão USB. O conjunto de caixa de som deve atender ao mesmo padrão de cores do restante do equipamento e possuir a logomarca do fabricante impressa nas mesmas.

01.12 Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 400 dpi;
- O tipo de conexão deverá ser USB ou mini-din;
- Possuir 2 botões para seleção e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

01.13 Teclado

- Teclado padrão ABNT-2;
- Conector tipo USB ou mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

01.14 abinete

- Padrão BTX, formato Small Form Factor com tratamento anticorrosivo e possibilidade para montagem de dupla opção, vertical ou horizontal;
- Possuir no mínimo: 01 (uma) baía 3,5" interno, 01 (uma) baía 3,5" externa e 01 (uma) baía 5,25" externo;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less" livre de parafusos para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, não serão aceitos adaptações com uso de parafusos descartados e outros para atender a essa exigência.
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador do gabinete;
- Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento;

01.15 Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação padrão BTX, potência máxima 300W de chaveamento automático 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo igual ou superior a 85%, para evitar a perda de energia.

01.16 Monitor de vídeo

- Tecnologia LCD mínimo de 17 polegadas TFT de Matriz Ativa ou superior;
- Suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores;
- Suporte a resolução de 1366 x 768 e 60 Hz;
- Deve acompanhar todos os cabos para as conexões compatíveis com as interfaces da CPU sem uso de adaptadores;
- Alimentação 110/ 240 volts com comutação automática de voltagem;
- Possuir certificação Energy Star e EPEAT na categoria Gold;
- Monitor obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU e mantendo o mesmo padrão de cores;

01.17 Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. O idioma deverá ser português – Brasil;

01.18 documentação

- Acompanhar documentação em português em papel ou meio digital;
- O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

01.19 Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 03 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite;
- A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em João Pessoa;
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;

01.20 Documentação Comprobatória do Fabricante do Equipamento

- Documentação do fabricante dos produtos ofertados direcionada esse órgão para o referido processo de que o licitante é fabricante ou revendedor autorizado;
- Documentação do fabricante dos produtos ofertados direcionada esse órgão para o referido processo indicando a Assistência Técnica autorizada local, que irá prestar os serviços de garantia do produto;
- Documentação do fabricante dos produtos ofertados esse órgão para o referido processo de que os serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante ou revendedor cobrem as condições exigidas neste edital e, caso eventualmente a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

01.21 requisitos Obrigatórios Gerais

- Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades ópticas) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;
- É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares a qui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), não sendo aceitas declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

João Pessoa, 28 de Setembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

AVISO**AVISO DE RESULTADO**

A Pregoeira da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR vem de público, tornar sem efeito o comunicado do aviso de adjudicação e homologação do Pregão013-11, publicados no Semanário Nº1281, que declarava como vencedor do pregão cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, a empresa São Pedro Comercial de Alimentos, CNPJ 10.564.673/0001-89, por motivo de desistência. E oportunamente convoca o representante credenciado da empresa Intermédio Comercial – Marco Antônio Quirino da Silva, CNPJ 11.807.734/0001-01 terceiro classificado, tendo em vista que o segundo colocado informou através de declaração, que não aceitava a classificação para o fornecimento dos produtos, a comparecer a sede desta Autarquia, localizado na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados na sala da CPL, no dia 22/09/11, às 14h, para uma nova etapa de negociações em conformidade com o Art. 4º, Inc. XVI, da Lei 10.520/02.

Informamos ainda o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados e que as demais providências estarão sendo tomadas.

Jaqueline da S. Nascimento
Pregoeira da EMLUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 349/2011**

Contratação do GRUPO MAMBEMBE LOS IRANZI que fará apresentação no dia 22 de setembro de 2011, na Av. Visconde de Pelotas - Centro, durante a Campanha Internacional e X Jornada Brasileira "Na Cidade Sem Meu Carro", o presente evento tem objetivo de implementar políticas públicas para um transporte limpo e conscientizar a sociedade sobre a redução do uso do automóvel, promovido pela PMJP. .

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 349/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MAMBEMBE LOS IRANZI representado por Tarcisio Lopes de Araújo Júnior, inscrito no CPF nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 350/2011**

Contratação do URSO LATATÁ que fará apresentação no dia 23 de setembro de 2011, a partir das 17h00min, na Praça Barão do Rio Branco - Centro, durante a Programação da Exposição Memórias Ribeirinhas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 350/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor do URSO LATATÁ representado por Edmilson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº. 047.514.554-27, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 351/2011**

Contratação da BANDA ACREDITE que fará apresentação no dia 23 de setembro de 2011, a partir das 09h00min, na Praça Cristo Rei - Mangabeira, durante as festividades de Aniversário do Centro de Referência da Cidadania Otaviano Coutinho, promovido pela secretaria de Desenvolvimento Social com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 351/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ACREDITE representada por Clodoaldo Pessoa dos Santos, inscrito no CPF nº. 691.144.044-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 352/2011**

Contratação de EULÁLIA ALVES DA SILVA representante exclusiva do grupo SWING NORDESTINO que fará apresentação no dia 24 de setembro de 2011, a partir das 20h00min, na Praça Bela – Funcionários II, durante as festividades do XXVIII Aniversário do Bairro Funcionários II, promovido pelo Centro de Referência e Cidadania do referido bairro com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 352/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULÁLIA ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 353/2011**

Contratação de MATHEUS LOPES COSTA NOBREGA – musico trombonista, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 353/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MATHEUS LOPES COSTA NOBREGA, inscrito no CPF nº. 082.819.644-30, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 355/2011**

Contratação de GERALDO DIAS ROCHA JUNIOR – musico flautinista que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 355/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GERALDO DIAS ROCHA JUNIOR, inscrito no CPF nº. 274.649.382-91, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 356/2011**

Contratação de RADEGUNDIS ARANHA TAVARES FEITOSA - musico trompista que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 356/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RADEGUNDIS ARANHA TAVARES FEITOSA, inscrito no CPF nº.: 055.205.934-00, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 357/2011**

Contratação de WELLIGTON DINO DE LIMA - musico trompetista que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 357/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WELLIGTON DINO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 069.199.764-04, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 358/2011**

Contratação de JOSÉ ANDRADE DE MELO JUNIOR musico pianista, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 358/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ANDRADE DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF nº. 060.577.074-35, pelo valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 359/2011**

Contratação de JOSÉ DE ARIMATEIA FORMIGA VERISSIMO – músico saxofonista, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Usina Cultural da ENERGISA, junto com a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Encerramento do Festival de Cinema - CINEPORT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 359/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ DE ARIMATEIA FORMIGA VERISSIMO, inscrito no CPF nº. 436.922.734-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 360/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da CIA DAS INUTILIDADES que fará 03 (três) apresentações nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2011, a partir das 20h00min, no Centro Cultural Piollin, dentro da programação do Projeto Vértice com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 360/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por três apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 361/2011**

Contratação da BANDA BRAZAMORA que fará apresentação no dia 28 de setembro de 2011, a partir das 13h30min, no Centro Social Urbano Calula Leite, durante as festividades do Dia Nacional do Idoso, realizada pelas Unidades de Saúde da Família do Geisel com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 361/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BRAZAMORA representada por Alexandre Moura Tavares, inscrito no CPF nº. 288.092.974-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 363/2011**

Contratação de TATIANA NUNES DA ROSA que ministrará oficina de 27 a 29 de setembro de 2011, no Espaço da Paralelo Cia. de Dança das 09h00min as 12h00min e fará apresentação do solo “Corpo Algodoado” no Teatro Ariano Suassuna, no dia 30 de setembro de 2011, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto Vértice.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 363/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de TATIANA NUNES DA ROSA, inscrito no CPF nº. 632.008.990-34, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 367/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da BANDA TUAREG'S que fará apresentação no dia 24 de setembro de 2011, a partir das 21h00min, na Praça Bela – Funcionários II, durante as festividades do XXVIII Aniversário do Bairro Funcionários II, promovido pelo Centro de Referência e Cidadania do referido bairro com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 367/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 setembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 045/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À SEINFRA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.227.808/0001-55 Valor: R\$ 14.718,10; MARCO ANTONIO QUERINO DA SILVA 11.807.734/0001-01 Valor: R\$ 10.269,50, perfazendo um valor global de R\$ 24.987,60.

João Pessoa, 30 de setembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.693, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREVISTA NA LEI Nº 11.388/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa, os seguintes cargos:

- I- 01 (um) cargo de Enfermeiro;
- II- 01 (um) cargo de Odontólogo;
- III- 02(dois) cargos de Técnico de Enfermagem;
- IV- 02 (dois) cargos de Técnico de Odontologia.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa, os seguintes cargos:

- I - No Grupo de Atividade Média:
 - a) 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade;
 - b) 03 (três) cargos de Técnico em Informática;
 - c) 03 (três) cargos de Operador de Câmera;
 - d) 02 (dois) cargos de Operador de Audio;
 - e) 01 (um) cargo de Diretor de Imagem;
 - f) 01 (um) cargo de Assistente de Estúdio;
 - g) 01 (um) cargo de Editor de Imagem;
 - h) 02 (dois) cargos de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais.
- II - No Grupo de Atividade Superior:
 - a) 01 (um) cargo de Redator de Atas.

§ 1º Os requisitos e as atribuições básicas dos cargos criados por esta lei estão descritos no Anexo I da presente lei.

§ 2º O provimento dos cargos referidos no caput dar-se-á através de concurso público, de forma gradual conforme a disponibilidade orçamentária, de acordo com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de João Pessoa, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JUNHO DE 2011.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

Jose Pedro da Costa
1º Vice-Presidente

Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Ronivon Ramalho Dihiz
2º Secretário

Raissa Gomes Lucerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS

I. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de curso técnico em contabilidade, com registro no conselho da categoria.

Atribuições: auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, sob supervisão da chefia imediata; receber, conferir e classificar documentos relacionados com a área de atuação; auxiliar na análise e contabilização de receitas e despesas; instruir e auxiliar a escrituração de livros contábeis; auxiliar no controle dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; rever fichas de lançamentos e outros documentos contábeis, conforme determinação superior; participação na elaboração de mapas e registros contábeis especiais; conferir serviços contábeis; informar processos, observadas as normas fiscais e contábeis; levantar dados estatísticos e subsidiar a elaboração de relatórios e quadros demonstrativos; auxiliar na elaboração de prestações de contas; efetuar e conferir cálculos; analisar balancetes e balanços; auxiliar na elaboração de planos de contas; subsidiar as análises da evolução da receita; dar apoio na elaboração orçamentária; instruir e acompanhar a elaboração dos expedientes relativos aos créditos adicionais; auxiliar no fornecimento de informações contábeis e fiscais aos usuários internos; executar tarefas afins.

II. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de curso técnico em informática ou processamento de dados.

Atribuições: prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III. OPERADOR DE CÂMERA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: operar as câmeras, inclusive as portáteis e semi-portáteis, captando imagens internas e externas, sob orientação técnica do diretor de imagem; operar os controles das câmeras durante as gravações; operar o equipamento e mantê-lo nos padrões de níveis de vídeo e cor durante edições de imagens e cópias de programas; acompanhar gravações internas ou externas; instalar a aparelhagem; manter a cena em correta focalização; dominar os comandos de lente, foco e zoom, em qualquer situação; ajustar posição, foco, horizontalmente, verticalidade, alinhamento, níveis de cor, movimento e demais elementos de funcionamento da câmera; manejar a câmera seguindo a ação da cena, ajustando o objetivo e mantendo o equilíbrio de movimentos e composição dos quadros; gravar ou transmitir reportagens e programas; orientar o pessoal da iluminação e os trabalhadores ligados ao preparo e funcionamento das câmeras para assegurar a qualidade das transmissões; executar outras tarefas de mesma.

IV. OPERADOR DE ÁUDIO

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: operar o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa equalizadora, máquina síncrona gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua transcrição para cópias magnéticas; zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade.

V. DIRETOR DE IMAGEM

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: selecionar as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados; orientar os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas; coordenar os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos etc, supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.

VI. ASSISTENTE DE ESTÚDIO

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: responsável pela ordem e sequência de encenação, programa ou gravação dentro de estúdio, coordenar os trabalhos e providenciar para que a orientação do diretor do programa ou do diretor de imagens seja cumprida; providenciar cartões, ordens e sinais dentro do estúdio que permitam emissão ou gravação do programa.

VII. EDITOR DE IMAGEM

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: editar os programas gravados; manejar máquinas operadoras durante a montagem final da edição; ajustar as máquinas; determinar, conforme orientação do diretor de programa, o melhor ponto de edição.

VIII. TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido e curso de proficiência em Libras.

Atribuições: interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; atuar como mediador na comunicação entre surdos e servidores e Vereadores da Câmara Municipal; participar como instrutor de libras nos cursos promovidos pela Câmara Municipal; executar outras atividades afins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2011

Processo Administrativo nº 103-3-211-000419-1/2011
 Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2011
 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
 Contratada: Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba - CODATA.
 Objeto: Serviço de instalação de manutenção de sistema de patrimônio.
 Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
 Valor Global: 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
 Data de assinatura: 01 de setembro de 2011.
 Vigência: 12 (doze) meses.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa